ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE COORDENAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA A SER ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia 13 de novembro do ano de dois mil e vinte, por meio de aplicativo via internet, reuniram-se Álvaro Pereira da Silva (servidor do TCU), Marcus Peixoto (servidor do Senado Federal) e Suprecílio do Rêgo Barros Neto (servidor da Câmara dos Deputados) todos filiados ao Sindilegis. O primeiro assunto debatido foi os locais da votação que ocorrerá no dia 30 de novembro. Foram definidos como locais de votação no Distrito Federal a Câmara dos Deputados, no Espaço do Servidor, destinada à votação pelos filiados servidores da Câmara, o Senado Federal, no Espaço do servidor, destinado a filiados servidores do Senado Federal , o Tribunal de Contas da União, 1º andar em frente ao restaurante, destinado a filiados servidores do TCU, além da sede do Sindicato, situada na 610 da L2 Sul, destinada preferencialmente a filiados pensionistas e aposentados, mas permitindo neste último local a participação de qualquer filiado apto a votar. O sistema de votação será Drive Thru apenas na sede do Sindicato, na qual os votantes poderão permanecer no interior de seus veículos. Em todos os locais de votação no DF serão disponibilizadas três urnas para votação, devidamente distanciadas, de forma a agilizar a votação e evitar a aglomeração de pessoas em função do contexto da pandemia de COVID-19. O horário para a votação no DF será de 08:00 às 17:00. Foi definido ainda que, por razões sanitárias e de segurança, não será admitida a publicidade (boca de urna) das chapas no interior dos edifícios onde ocorrerão as votações. A Comissão decidiu que nos estados a eleição será realizada nas representações regionais do TCU, no horário das 10:00 até as 16:00 do dia 30 de novembro de 2020. Decidiu também que nos estados do Rio de Janeiro e Pernambuco, onde há mais de um candidato a representante estadual, o processo de votação não poderá ser presidido por candidato. Ficou decidido que a partir da publicação desta ata, a Comissão Eleitoral convoca todos os representantes estaduais para indicar um presidente e ao menos um outro participante que colaborará como mesário no dia da eleição, preferencialmente entre estagiários da unidade estadual, e que o Sindicato remunerará condignamente os estagiários. Os locais de votação nos estados e no DF serão publicados de forma detalhada no site do Sindicato até o dia 20 de novembro de 2020. Decidiu-se ainda que as chapas que concorrem à eleição para Diretoria e Conselho Fiscal deverão indicar o nome de seus delegados que participarão como fiscais do processo eleitoral nos locais de votação para o email da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@sindilegis.org.br), indicando em qual seção de votação o delegado atuará, até a data de 20 de novembro, de forma a possibilitar a adequada identificação (com crachá a ser fornecido pela Comissão). Informada pela Diretoria do Sindicato da possibilidade de controle *online* centralizado e seguro dos votantes, a Comissão Eleitoral decidiu ainda modificar o entendimento presente na sétima ata da Comissão Eleitoral, de 27 de outubro de 2020, para permitir que os filiados possam votar na capital em que se

encontrarem na data da eleição, não sendo mais necessário o cadastramento prévio, cuja data limite seria 15/11/2020. Outro ponto discutido pela Comissão Eleitoral foi o debate entre os concorrentes das chapas ao pleito eleitoral de 2020. Foi acertado que o debate será realizado no dia 23 de novembro de 2020, no horário das 19:00 às 20:30. O debate será moderado por jornalista sob a supervisão da Comissão Eleitoral. Será realizado na sede do sindicato e contará com a presença dos presidentes de cada chapa concorrente além do/a moderador/a. Será facultado a cada presidente se fazer acompanhado de um secretário. Não será permitida a presença de mais pessoas no local de realização do debate em função do risco de aglomeração. O debate será transmitido pelo Youtube do Sindicato, cujo link continuará disponibilizado na página das eleições 2020 no site do Sindilegis. Os temas a serem debatidos serão necessariamente relacionados às atribuições estatutárias do Sindicato, facultada aos filiados a participação mediante o envio de perguntas sobre os temas definidos para o debate. A Comissão decidiu ainda que o debate se dará com as seguintes regras: a). apresentação do programa/da chapa pelo candidato: 15 minutos para cada = 30 minutos; b) perguntas dos filiados, por sorteio: 3 três para cada candidato, tempo de resposta 3 minutos, com direito à réplica de 2 minutos do outro candidato = 30 minutos; c) 3 perguntas de um canditado para o outro: 1 minuto para pergunta, 3 para resposta e 1 para réplica = 30 minutos e d) 3 minutos para palavras finais de cada canditado = 6 minutos, perfazendo o total de tempo do debate: 1h36 min. As perguntas a serem propostas pelos filiados não poderão ser dirigidas a determinada chapa ou candidato e deverão versar sobre temas presentes no estatuto do Sindilegis. Essas perguntas deverão ser enviadas para o email da Comissão eleitoral (comissaoeleitoral@sindilegis.org.br) até as 12 horas do dia 23 de novembro. As questões serão impressas, organizadas por temas e posteriormente serão sorteadas para apresentação aos candidatos. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas foi dada por encerrada a reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para produzir os fins a que se destina.

Alvaro P. Silva

ALVARO PEREIRA DA SILVA

MARCUS PEIXOTO

SUPRECILIO DO RÊGO BARROS NETO